



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 089/98

Autor Vereador BILAS REIS FELIX

Assunto "Autoriza a reforma da estrada que dá acesso a rampa para salto de Asa Delta".

Apresentado em 24 de 06 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 24 de 06 de 1998
urgência Especial

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Outubro de 1998 no 1º folha Folhão
Lei n.º 620/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 620/98

"Autoriza a reforma da estrada que dá acesso a rampa para salto de Asa Delta".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma da estrada que dá acesso a rampa para salto em Asa Delta.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 21 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Autoriza a reforma da estrada que dá
acesso a rampa para salto de Asa Delta".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTAN-
TES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
proceder a reforma da estrada que dá acesso a rampa para salto em
Asa Delta.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo /
anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido /
contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

João L. L.
Gláucia Aparecida Gomes
Marcos Vinícius Raimundo
Vinícius Cavalcanti
Carlos D. S.

lido no expediente
em 24.06.98

Aprovado em 24.06.98.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 24/06/1998

N.º 089 L.º 001 Fls: 050v

PROJETO DE LEI Nº 089/98

"Autoriza a reforma da estrada que dá acesso
a rampa para salto de Asa Delta"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma da estrada que dá acesso a rampa para salto em Asa Delta.

Art. 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998.



SILAS REIS FELIX

- Vereador -

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 24/06/98

Aprovado em 1ª discussão
Em 24.06.98

Aprovado em 2ª discussão
Em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 089/98

AUTOR: Vereador **SILAS REIS FELIX**

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM

____/____/____

Ju

PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador SILAS REIS FELIX

_____, cuja ementa é: "Autoriza a reforma da Estrada
 que dá acesso a rampa para salto de Asa Delta".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo

RELATOR

Ju

MEMBRO

José

MEMBRO

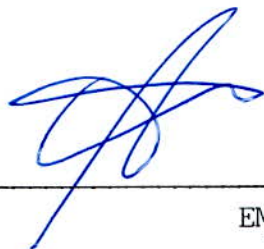


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 089/98
 AUTOR: Vereador Silas Reis Felix

Designo Relator o Vereador

Sri _____

 EM ___ / ___ / ___


Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador SILAS REIS FELIX
 _____, cuja ementa é: "Autoriza a reforma da
estrada que dá acesso a rampa para salto de Asa Delta".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Sri _____

 RELATOR

Elis _____

 MEMBRO

Carlos _____

 MEMBRO